

EDITAL Nº 01/2018/COREME/HRMS/FUNSAU

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde/FUNSAU e Coordenador da Comissão de Residência Médica/COREME no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Resolução CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica nº 003/2011, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO** de candidatos para preenchimento de **vagas Remanescentes dos Programas de Residência Médica 2018** da Fundação Serviços de Saúde/ Hospital Regional de Mato Grosso do sul.

O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pela CNRM.

O quadro 1 apresenta as vagas Remanescentes dos Programas de Residência Médica 2018 da Fundação Serviços de Saúde/ Hospital Regional de Mato Grosso do Sul/HRMS/FUNSAU.

| QUADRO 1: VAGAS REMANESCENTES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2018 | | | |
|--|---------------------------|-------------------------|--------------------------|
| PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO | Vagas Credenciadas | Reserva de Vagas | Vagas Disponíveis |
| Programa de Residência Médica em Nefrologia | 03 | - | 02 |
| Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Adulta | 03 | - | 03 |

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos ao preenchimento de vagas remanescentes dos Programas de Residência Médica 2018 da Fundação Serviços de Saúde/Hospital Regional de Mato Grosso do Sul /HRMS-FUNSAU, deverão inscrever-se na COREME/DEPQI/HRMS/FUNSAU.

2. INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE VAGAS EMANESCENTES PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2018 DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE/ HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL/HRMS-FUNSAU.

2.1-Inscrições:

As inscrições deverão ser realizadas de **15/02/2018 a 23/02/2018**, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, na COREME/Centro de Estudos HRMS - térreo, - Av. Engenheiro Lutero Lopes, 36 - Aero Rancho IV - CEP 79084-180 - Campo Grande / MS, Telefone: 3378-2909.

2.2- Os documentos exigidos no ato da inscrição são os seguintes:

2.2.1- Cópia do depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), que deverá ser depositado na conta da Fundação Serviços de Saúde MS, agência 2576-3, conta 600.008-8, Banco do Brasil. Em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida;

2.2.2- Cópia de cédula de identidade, com validade no território nacional. O original deverá ser apresentado;

2.2.3- Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física). O original deverá ser apresentado;

2.2.4- Uma foto 3x4 colorida, recente;

2.2.5- Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) e cópia do Diploma de Médico, ou declaração oficial de conclusão, original ou autenticada, em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem. Os originais deverão ser apresentados;

2.2.6- Cópia de Comprovante de conclusão de residência médica ou declaração oficial de conclusão, original ou autenticada, em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino, em programa credenciado pela CNRM para os programas que exigem este pré-requisito(s). O original deverá ser apresentado;

2.2.7- *Curriculum Vitae* documentado (uma cópia), conforme anexo I

3. SELEÇÃO

3.1- 1ª FASE – Prova Escrita – Máximo de 100 Pontos - PESO 90%.

Prova escrita sobre Medicina Geral, será dia 24 (vinte quatro) de fevereiro de 2018. A seleção será através de prova teórico-objetiva, com 25 (vinte cinco) questões. sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação de Serviços de Saúde/COREME/HRMS.Local: Hospital Regional, Sala Balsamo as 8h .

3.2- 2ª FASE – Análise Curricular – Máximo de 100 Pontos - PESO 10%

3.3- A 2ª FASE trata-se de uma fase obrigatória, de caráter classificatório, valendo de 0 a 100 pontos;

O candidato que não entregar os documentos previstos durante o período de inscrição estará automaticamente eliminado do processo seletivo;

3.4- A 2ª Fase composta por análise de curriculum será realizada por Comissão de Seleção indicada pela Comissão de Residência Médica/COREME local, aprovada pela Diretoria de Ensino e Pesquisa, sob a coordenação técnico-administrativa da COREME/HRMS/FUNSAU.

3.5- A realização da 2ª fase terá como critérios de pontuação os descritos no Anexo I;

3.6-Todos os candidatos deverão entregar os comprovantes do seu curriculum (anexo I), na COREME/HRMS, (Avenida Engenheiro Luthero Lopes, 36, Aero Rancho V, CEP 79084-180 Campo Grande - MS), no ato da inscrição.

Após a divulgação do resultado da 2ª fase, o candidato poderá solicitar recurso, o qual deve ser entregue e protocolado na COREME/HRMS/FUNSAU, Avenida Engenheiro Luthero Lopes, 36, Aero Rancho V, CEP 79084-180 Campo Grande - MS), na data especificada no cronograma da 2ª FASE do processo seletivo.

3.7- Os recursos serão analisados e o resultado será divulgado no prazo previsto neste Edital.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DA RESIDENCIA MÉDICA 2018 HRMS-FUNSAU

| CRONOGRAMA PROVA VAGAS REMANESCENTES RESIDENCIA MÉDICA 2018 HRMS FUNSAU | |
|--|---|
| DATA | EVENTO |
| 15/02 a 23/02/18 | Período de Inscrições |
| 15 e 16/02/18 | Período para solicitação de isenção |
| 19/02/2018 | Resultado do Pedido de Solicitação de Isenção |
| 23/02/2018 | Divulgação de listagem de inscritos com opção de Programa de Residência no site: http://www.hospitalregional.ms.gov.br/ |
| 24/02/2018 | Prova Teórica |
| 26/02/2018 | Gabarito preliminar |
| 26/02/2018 | Período de recurso |
| 27/02/2018 | Gabarito definitivo |
| 27/02/2018 | Resultado Preliminar da Prova Teórica E da análise de |
| 27/02/2018 | Período de recurso |
| 28/02/2018 | Resultado final do concurso e convocação para matrícula |

4.1 Todas as fases serão divulgadas no site <http://www.hospitalregional.ms.gov.br/>

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL – Valor Máximo de 100 Pontos

5.1-A classificação final dos candidatos será regida por este edital, sendo feita com base na somatória das notas conforme fórmula:

$$\Sigma = [(1^{\text{a}} \text{ fase}) \times 0,9] + [(2^{\text{a}} \text{ fase}) \times 0,1]$$

5.2- Havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

5.2.1- maior nota na 1ª fase;

5.2.2- maior nota na 2ª fase;

5.2.3- maior idade;

5.2.4- candidato casado;

5.2.5- maior número de filhos.

5.3- Para aplicação do critério "maior idade" será considerada a data informada pelo candidato no seu Requerimento de Inscrição, que deve registrar dia, mês e ano do nascimento.

5.4- Se houver qualquer inconsistência ou equívoco no registro da data de nascimento no requerimento de inscrição, o candidato será classificado na última posição do grupo onde ocorreu o empate de resultados.

5.5- Será anulada a classificação do candidato que, classificado mediante aplicação do critério de desempate "maior idade", considerando dia, mês e ano, tenha informado no seu requerimento de inscrição uma data de nascimento diferente daquela

registrada na sua carteira de identidade. Nesse caso, o candidato passa a ocupar a última classificação entre os habilitados no Programa de sua opção.

5.6- Todos os candidatos classificados pelo critério de desempate "maior idade", deverão fazer a comprovação da data de nascimento no ato da matrícula.

5.7- Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

5.7.1 Não tiver participado de uma das fases do processo (1º FASE ou 2ª FASE);

5.7.2 Que não seguir o edital

5.7.3 Que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1- Em todos os casos em que couber recurso para recorrer neste edital o candidato deverá;

6.1-1 Protocolar o pedido de recurso na COREME do HRMS, conforme endereço abaixo, Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, 36, Aero Rancho V, CEP 79084-180, Campo Grande/MS

7. A decisão final da Banca Examinadora ou da Comissão do Processo Seletivo sobre qualquer recurso será irrecorrível. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão do Recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO E DAS MATRÍCULAS

8.1-Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula por ordem da classificação final;

8.2-Concluído o período de matrícula, será publicada oportunamente, a convocação de candidatos habilitados para o preenchimento das vagas remanescentes, tendo o candidato convocado, o prazo máximo de 48 h para comparecer a COREME local para realizar a matrícula, devidamente munido dos documentos necessários citados abaixo.

8.2.1- 2 foto 3X4 recente e colorida;

8.2.2- 3 Cópias do RG;

8.2.3- 3 Cópias do CPF e comprovante de regularização obtida no site da Receita Federal;

8.2.4- 2 Cópias do título de eleitor e declaração de quitação eleitoral obtida no site do TSE;

8.2.5- 2 Cópias da certidão de nascimento ou casamento;

8.2.6- 3 Cópias do CRM/MS;

8.2.7- 2 Cópias do Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão;

8.2.8- 2 Cópias do Certificado de Conclusão de Residência Médica (frente e verso) ou declaração de conclusão (obrigatório para candidatos a vaga com pré-requisito);

8.2.9- 2 Cópias do cartão do SUS de usuário (para cadastro no CNES);

8.2.10- 2 Cópias da carteira de trabalho (frente e verso) e data do primeiro emprego (se tiver);

8.2.11- 2 Cópias do PIS ou PASEP (se tiver);

8.2.12- 3 Cópias do comprovante de residência;

8.2.13- 2 Cópias do comprovante de quitação com o Serviço Militar (obrigatório para o sexo masculino);

8.2.14- 2 Cópias de comprovante bancário da conta corrente, sendo o candidato o titular (cartão, extrato, contrato);

8.2.15- 2 Cópias Passaporte (obrigatório se for estrangeiro);

8.2.16- Informar Grupo sanguíneo e fator RH (não será necessário apresentar exame).

8.2.17- 2 Cópias da Carteira de vacinação atualizada para adultos profissionais da área de saúde e comprovante de Anti-Hbs.

8.3- Os Residentes matriculados deverão comparecer ao novo local de realização da Residência num prazo máximo de 24 (vinte quatro horas). O candidato que não se apresentar ao novo local de realização da Residência no prazo estabelecido acima será considerado desistente perdendo direito à vaga.

8.4- É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as convocações para matrículas, acompanhando as publicações no sítio eletrônico www.hospitalregional.ms.gov.br ;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site www.hospitalregional.ms.gov.br ;

9.2-Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão ou que concluirá o Curso de Medicina em data posterior a data de início do Programa para o qual se inscreveu;

9.3-O aluno matriculado compromete-se a manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na COREME do HRMS/FUNSAU;

9.4-A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os

princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente;

9.5-O Processo Seletivo de Vagas Remanescentes Residência Médica 2018 tem validade até o dia 31/03/2018;

9.6- O candidato que, na data do início do programa, não comprovar Conclusão da Graduação em Medicina ou do Programa de Residência Médica, conforme especificado neste Edital perderá o direito à vaga;

9.7-Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação apresentada pelo candidato a Coordenação do Processo Seletivo cancelará a sua classificação;

9.8-Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Legislação em vigor;

9.9- Para efeito do recebimento da Bolsa, o candidato deverá assinar um Contrato junto à Instituição provedora da Bolsa, em data e local a serem informados no dia da matrícula, assim como a relação dos documentos necessários para o referido Contrato;

9.10-Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação de acordo com o número de vagas publicadas no edital do Processo Seletivo todas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;

9.11-No dia da matrícula ou da apresentação para o início do Programa, se o candidato convocado tiver algum impedimento de comparecer, deverá se fazer representar por Procurador habilitado para os devidos fins;

9.12-A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste Edital;

9.13-Em caso de desistência de algum candidato ou de Médico Residente recém- matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação;

9.14-Não existe matrícula condicional, nem desistência de vaga. Da mesma forma não há possibilidade de reserva de vaga, exceto a reserva militar de vaga. O candidato que se matriculou e desistiu da vaga, salvo na hipótese de remanejamento regulamentado, estará automaticamente desligado da Residência Médica;

9.15-O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2018, poderá requerer o trancamento de matrícula por período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 04 de 30/09/2011), não se estendendo aos candidatos convocados na 2ª Chamada;

9.16-A Coordenação do Processo Seletivo não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes ou problemas técnicos do equipamento do candidato no envio do Requerimento de Inscrição;

9.17-Para melhor conhecimento dos Programas de Residência Médica recomenda-se aos candidatos consultar o sítio eletrônico www.mec.gov.br/sesu/residencia;

9.18-As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas pelo email coremehrms@gmail.com ou pelo telefone (67) 3378-2909;

9.19-Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COREME/HRMS/FUNSAU, no âmbito de sua competência.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente da FUNSAU

ANEXO I: FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

| 1. PONTOS RELACIONADOS À TITULAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA – 0 a 10 pontos | PONTOS | Quantidade de itens a pontuar | SOMA PARCIAL |
|--|---------------|--------------------------------------|---------------------|
| 1.1. Artigos publicados em Periódicos Científicos Internacionais indexados (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ). Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – máximo 3 artigos. | 15,0 | | |

| | | | |
|---|---------------|--------------------------------------|---------------------|
| I.2 Artigos publicados em Periódicos Científicos Nacionais indexados (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ). Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – máximo 3 artigos. | 10,0 | | |
| 1.3. Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais comprovados em Anais sob a forma pôster ou apresentação oral – Anexar Certificado de Apresentação e Cópia da página dos Anais - máximo 3 trabalhos. | 10,0 | | |
| TOTAL ÍTEM 1 (Máximo 100 Pontos) | | | |
| 2. PONTOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO – 0 a 10 pontos | PONTOS | Quantidade de itens a pontuar | SOMA PARCIAL |
| 2.1. Cursos realizados na área (mínimo 20 horas) e cursos de FCCS, ALSO, BLS, ACLS, ATLS, PALS e Reanimação Neonatal – máximo de 3 cursos. | 10,0 | | |
| 2.2. Participação em eventos científicos da área médica - máximo 10 eventos. | 1,5 | | |
| 2.3. Programa de Iniciação Científica Oficial PIBIC/CNpq (período de 1 ano) – máximo de 2 participações. | 10,0 | | |
| 2.4. Participação em Liga Acadêmica Oficial OU Estágio Voluntário em Hospital Escola com Supervisão de Docente (Papel timbrado da instituição assinado pelo docente, com carga horária superior a 120 horas) – máximo de 3 participações. | 5,0 | | |
| 2.5. Certificação de Língua Inglesa em curso com duração de pelo menos 4 semestres – máximo de 1 item. | 10,0 | | |
| 2.6 Monitorias de Ensino comprovadas – máximo de 2 participações. | 5,0 | | |
| TOTAL ÍTEM 2 (Máximo 100 Pontos) | | | |
| N | | | |
| [(Pontos Item 1) + (Pontos Item 2)] / 2. | | | |